



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 046 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

**“PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com base ainda na Lei n. 9.784/99, considerando ainda a exiguidade do prazo fixado na Portaria n. 035/2017 para conclusão dos trabalhos do PA em destaque e a complexidade do tema, considerando ainda os termos do despacho saneador que determinou a abertura da instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2017, que trata de apuração de faltas disciplinares e outras da mesma natureza atribuídas à servidora MARÍLIA CRISTINA DOS SANTOS – Matrícula nº. 245-3, prorrogado por mais 30(trinta) dias a contar do vencimento do prazo fixado pela Portaria n. 35/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 19 de setembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE esta Portaria
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI / MG 19/09/17


ASSINATURA